# Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46.634.606/0001-80


## LEI Nº 2.109, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo e dá outras providências.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, objetivando a liberação de recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, que serão aplicados no pagamento de despesas com a reforma do prédio do Ginásio de Esportes "Anizio Garpelli".

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a tomar todas as medidas necessárias visando formalizar a documentação referente ao Termo de convênio de que trata o artigo anterior e celebrar inclusive Termos Aditivos ou Modificativos para a mesma finalidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 2 de dezembro de 1.997.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 2/dezembro/1.997.=

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Encadernada sob fls. 118, do Volume de Leis nº 16.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 021297.=

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente